



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
Rua Bertoldo Vier, 660 - CEP: 84615-000
Fone: (42) 3573-1212 - CNPJ: 75.688.366/0001-02
E-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

EDITAL Nº 007/2025

PAULO ROBERTO DAL' BÓ, Secretário Municipal da Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ABRIR INSCRIÇÃO para remoção referente ao ano letivo de 2026, a todos os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) deverá atender aos critérios observados nos artigos 54 a 57 da Lei Complementar nº 005/2004, regulamentada pelo Decreto nº 34, de 30 de agosto de 2007.

Art. 2º A remoção será concedida quando **existir vaga real na instituição de ensino** solicitada (1ª opção) e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – Nível de escolaridade (Conf. Art. 62 da L.D.B.);
- II – Maior tempo de serviço no padrão em que pede a remoção;
- III – Maior idade;
- IV – Maior número de filhos(as).

Art. 3º Os(as) candidatos(as) interessados(as) a vaga deverão apresentar requerimento para inscrição na Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura de Porto Vitória, Estado do Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de **10 a 18 de novembro de 2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
Rua Bertoldo Vier, 660 - CEP: 84615-000
Fone: (42) 3573-1212 - CNPJ: 75.688.366/0001-02
E-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br



Art. 4º A divulgação do resultado dos pedidos será realizada no dia **19/11/2025**, pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no site oficial da Prefeitura de Porto Vitória – PR.

Art. 5º A partir da divulgação do resultado emitido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso quanto ao resultado da avaliação, o qual será analisado e definido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Porto Vitória, em 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DAL' BÓ
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Port.05 /2025 de 02/01/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE !